



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 9/2024**

Institui o “Dia Municipal da Cavalgada” e a reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído em Castelo o “DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA”, que integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado na primeira sexta-feira do mês de Agosto de cada ano.

**Art. 2º** Fica considerado Bem Cultural e Imaterial todas as Cavalgadas realizadas no âmbito do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único:** Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o Artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se as cavalgadas do Município de Castelo, aquelas que têm por finalidade reunir diversas tradições e valores para as festividades culturais e sociais.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Sala das Sessões, 30 de maio de 2024.

**MATEUS FIM PAGIO**  
Vereador



## *Câmara Municipal de Castelo*

Espírito Santo

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores:

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia Municipal da Cavalgada” e reconhecer - lá como patrimônio cultural e imaterial do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

A presente Proposição Fundamenta-se no compromisso constitucional de preservar, valorizar e proteger manifestações que representam parte da identidade cultural, como bem descreve o artigo 216 da Constituição Federal.

Mediante os argumentos apresentados, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2024.

**MATEUS FIM PAGIO**  
Vereador